LEI Nº 1.095, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina o equipamento público que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE
Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica denominada de PRAÇA ELIAS EDUARDO DE LIMA a Praça pública localizada na Rua Antônio Augustinho da Silva esquina com Francisco Xavier de Freitas, bairro Gameleira, Sede, Horizonte-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos (05) cinco dias do mês de outubro do ano 2015.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

A MUNICIPAL DE HORIZONTE
CERTIFICADA
06/10/15